

**RESOLUÇÃO N° 017/2025**

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 15 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução N° 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a lei 8069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** Resolução N° 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**Considerando** o edital 01/2025, que trata do processo de escolha suplementar do conselho tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a seguinte candidata no teste psicológico estando apta:

1. Gabriela Moreira Azevedo

Art.2º. Fica aprovada a retificação do edital, no Anexo 01, em seu item nº 18, bem como a atualização das demais datas subsequentes a este item

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 02 de setembro de 2025.

**Anderson Marinho de Souza**  
**Presidente do CMDCA-EF**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Espera Feliz – MG**

**Lei Municipal N° 176/1993**